



Diário Oficial

ESTADO DA BAHIA - CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA – sexta-feira, 18 de setembro de 2026 / ANO XIII - Edição Nº 450

ALMEIDA
DESENVOLVIMENTO
DE SISTEMAS
LTDA:11915440000
195

Assinado de forma
digital por ALMEIDA
DESENVOLVIMENTO
DE SISTEMAS
LTDA:11915440000195



Este Documento está disponibilizado no site www.camarapojuca.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, que institui a infraestrutura de Chaves

- **HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026**

Processo Administrativo nº 040/2026

Inscrição de 13 (treze) Vereadores da Câmara Municipal de Pojuca/Ba, no evento denominado "Seminário de Capacitação Parlamentar", que será realizado na cidade de Aracaju/Se.

- **PORTARIA Nº 010 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026**

Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA/BA
CNPJ Nº 13.341.573/0001-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pojuca/BA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a contratação da empresa GM Gestão Pública LTDA, inscrita CNPJ sob nº 29.684.865/0001-04, com sede na Praça Doutor Leonardo Leite, Nº 326, Centro, Cristinápolis/Sergipe, CEP: 49.270-000, com o valor global de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), com base no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, que teve como objeto a inscrição de 13 (treze) Vereadores da Câmara Municipal de Pojuca/Ba, no evento denominado "Seminário de Capacitação Parlamentar", que será realizado na cidade de Aracaju/SE.

Pojuca, 18 de setembro de 2026.

LEANDRO JORGE MONTEIRO NUNES

Presidente da Câmara Municipal de Pojuca/BA
Matrícula Nº 506



CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.341.573/0001-20 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE QDD

PORTARIA Nº 10 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A)** do(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 0 da lei de nº 2026 de 30 de dezembro de 1899, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

010101 - CAMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
4.001 - GESTAO DAS AÇÕES, ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias Civil	0,00	77.590,76
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	65.785,40
3.3.90.34.00 / 1500 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização L	0,00	16.300,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	131.820,58	0,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	32.855,58	0,00
3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e Restituições	0,00	3.000,00
Total por Ação:	164.676,16	164.676,16
Total por Unidade Orçamentária:	164.676,16	164.676,16
Total Geral:	164.676,16	164.676,16

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Portaria entra em vigor a partir de sexta-feira, 18 de setembro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA**, Estado da Bahia, em 18 de setembro de 2026.



RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA
Diretor Financeiro
CPF: 823.303.445-20



LEANDRO JORGE MONTEIRO NUNES
Presidente(a)
CPF: 830.332.705-49